



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

FORMULÁRIO DE RECADASTRAMENTO DE APOSENTADAS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS

atualizado em 11/2/2026 (MFRB)

Informe o vínculo com o Poder Judiciário do Estado de Goiás
(sendo aposentada ou aposentado e pensionista, assinale as duas opções):

☐ **Aposentada** ou **Aposentado** (matrícula: _____)
☐ **Pensionista** (matrícula: _____)

FOTO 3X4 cm
(RECENTE)

1) Nome social (caso se identifique como trans, travesti ou transexual, tendo em vista o disposto na Resolução CNJ nº 270/2018):

Atenção: Poderá ser solicitado o preenchimento do registro civil, quando necessário ao interesse público ou à proteção de terceiros, conforme Resolução CNJ nº 625/2025. Nesta hipótese o processo passará a correr em caráter sigiloso.

Registrada(o) civilmente como:

Naturalidade: UF: Estado civil:

Data de nascimento: Carteira de Identidade Civil (RG) nº:

Órgão expedidor: Data da expedição:

CPF:

E-mail (obrigatório):

Telefone(s) de contato com DDD:

Telefone(s) de familiar para recado com DDD:

Endereço:

CEP: Cidade: UF:

2) Tratando-se de pensionista, informe os dados da instituidora ou do instituidor da pensão no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Goiás:

Nome da instituidora ou do instituidor(a) da pensão:

Cargo que foi exercido pela instituidora ou pelo instituidor da pensão no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Goiás:

Especifique o vínculo entre a pensionista ou o pensionista e a instituidora ou o instituidor da pensão (decorrente, por exemplo, de casamento, união estável, parentesco, dependência econômica etc, de acordo com a lei que ensejou o pensionamento na época):



FORMULÁRIO DE RECADASTRAMENTO DE APOSENTADAS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS

atualizado em 11/2/2026 (MFRB)

Em caso de parentesco, indique também o tipo:

Data do óbito da instituidora ou do instituidor da pensão:

3) Estando a aposentada, o aposentado e/ou a pensionista ou o pensionista representada(o) por **procuradora/procurador**¹, **tutora/tutor**² ou **curadora/curador**², deverá a(o) **representante** preencher os campos abaixo e comprovar a representação.

Nome:

Nome social (caso se identifique como trans, travesti ou transexual, tendo em vista o disposto na Resolução CNJ n° 270/2018):

Órgão expedidor:

Data da expedição:

CPF:

E-mail:

Telefone(s) de contato com DDD:

Endereço:

CEP:

Cidade:

UF:

1) representação através de **procuradora/procurador**: admissível somente em casos de moléstia grave, viagem ou impossibilidade de locomoção da(o) titular do benefício, devidamente comprovados, sendo que o prazo de vigência do instrumento público de procuração limita-se a período não superior a 1 ano em relação ao último cadastramento (art. 1º, §§ 3º e 4º, do Decreto Judiciário n° 1.762/2013), devendo o referido documento ser anexado ao presente formulário;

2) representação através de **tutora/tutor** ou **curadora/curador**: anexar o termo de tutela ou de curatela, mediante fotocópia legível e autenticada ou conferida com o original pela servidora ou pelo servidor responsável pelo seu recebimento (art. 22, § 3º, da Lei n° 13.800/2001^{estadual}).

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAR O RECADASTRAMENTO (art. 55 da LC n° 161/2020^{estadual})

a) apresentação, em original, de 1 (um) dos seguintes documentos: Registro Geral (RG), Carteira de Trabalho, Passaporte, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira Profissional, com validade em todo o território nacional;

b) apresentação, em original, do comprovante de endereço atualizado, com CEP válido.

OBSERVAÇÕES:

1) De acordo com o art. 54 da LC n° 161/2020^{estadual}, é obrigatório o cadastramento de aposentadas, aposentados e pensionistas do RPPS/GO, a ser feito, anualmente, até o mês seguinte ao do respectivo aniversário;

2) Considera-se atualizado, para efeito do disposto no art. 55 da LC n° 161/2020^{estadual}, a certidão ou o comprovante emitida(o) nos 3 (três) meses anteriores à data do protocolo ou do cadastramento (§ 4º, do art. 55, da LC n° 161/2020^{estadual});

3) Não sendo realizado o cadastramento na data aprazada, o benefício previdenciário será bloqueado a partir do 2º (segundo) mês e suspenso a partir do 4º (quarto) mês, subsequentes ao do aniversário, permanecendo essas situações até que seja feita a respectiva regularização (§ 1º, do art. 54, da LC n° 161/2020^{estadual});



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

FORMULÁRIO DE RECADASTRAMENTO DE APOSENTADAS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS

atualizado em 11/2/2026 (MFRB)

4) O benefício previdenciário será cancelado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, se não houver a regularização cadastral no prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do 1º (primeiro) mês do bloqueio do pagamento (art. 56 da LC nº 161/2020^{estadual});

5) Fica a aposentada, o aposentado, a pensionista ou o pensionista ciente de que as notificações ser-lhe-ão encaminhadas no endereço eletrônico informado (art. 55, III, da LC nº 161/2020^{estadual}).

Impressão digital	_____, ____ de _____ de _____. _____ Assinatura da aposentada, do aposentado, da pensionista e/ou do pensionista (declarante) ou da(o) sua(eu) representante (COM FIRMA RECONHECIDA PARA QUEM NÃO ENTREGAR PESSOALMENTE)
Data do recadastramento: ____/____/____	_____ Assinatura da servidora ou do servidor responsável pelo recebimento do formulário de recadastramento Matrícula: _____



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

FORMULÁRIO DE RECADASTRAMENTO DE APOSENTADAS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS

atualizado em 11/2/2026 (MFRB)



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Gestão de Pessoas
Divisão de Atendimento aos Aposentados e Pensionistas

COMPROVANTE DA APOSENTADA, DO APOSENTADO, DA PENSIONISTA E/OU DO PENSIONISTA

Nome:

Nome social (caso a aposentada, o aposentado, a pensionista e/ou o pensionista tenha preenchido o respectivo campo no formulário de cadastramento, tendo em vista o disposto na Resolução CNJ nº 270/2018):

Data do cadastramento: ____/____/____	_____ Assinatura da servidora ou do servidor responsável pelo recebimento do formulário de cadastramento Matrícula: _____
---	---

DIVISÃO DE ATENDIMENTO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS
Avenida Assis Chateaubriand, Palácio Desembargador Clenon de Barros Loyola, nº 195,
térreo, bloco B, Setor Oeste, CEP 74130-011, Goiânia-GO (a divisão fica próxima aos bancos)
WhatsApp Business: (62) 3216-2979/2988/2997
Telefones: (62) 3216-2490/2979/2997
E-mail: <atendeapp@tjgo.jus.br>